



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

3º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial

034/2022

CONTRATO Nº

064/2022

OBJETO: – Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR.

LUIZ CARLOS BATISTI



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter os serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado) para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR, solicito a Vossa Excelência que seja feito aditivo de 25% referente ao Contrato nº 064/2022 relativo ao Pregão Presencial nº 034/2022.

Informamos que para atender a necessidade, será preciso acrescentar quantidade nos materiais conforme abaixo:

Relação dos produtos e quantidades a ser aditivadas.

| ITEM | QUANT. ORIGINAL | QUANT. 25% | TOTAL. | UNID | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS |
|--------------------|-----------------|------------|--------|-------|---|
| Lote 02 Item 01 | 800 | 200 | 1000 | Horas | Serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários. |

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 09 de Junho de 2025.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33


REFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação do Termo Aditivo referente ao contrato nº 064/2022.

São José das Palmeiras, 09 de Junho de 2025.



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 10 de Junho de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Jhonni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 10 de Junho de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**

Luiz Carlos Batisti

Prezado Senhor (a):

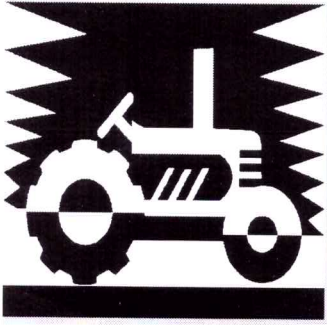
Estamos informando que é do interesse do Município realizar aditivo ao contrato n° 064/2022 Referente ao Pregão Presencial 034/2022 até o limite de 25%, conforme previsão na Lei n° 8.666/93. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste no prazo de 02 (Dois) dias, dizendo se concorda em manter as mesmas condições da época da realização da licitação.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

Sandra Rosa de Souza

Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Mecânica de Tratores São José

Luiz Carlos Batisti.

CNPJ: 05.016.997/0001-91 CICAD: 90256706-28

Rua dos Professores, 915 – Centro – Fone (45)3259-1132
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná

São José das Palmeiras/PR, 12 de Junho de 2025

AO PREFEITO MUNICIPAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em resposta ao setor de licitação, ref. Ao termo aditivo do contrato 064/2022, Pregão Presencial 034/2022, informamos que concordamos com o termo aditivo até o limite de 25%, bem como manteremos o preço inicialmente cotado.

Atenciosamente

Luiz Carlos Batisti & Cia Ltda
Luiz Carlos Batisti - Empresário
RG nº 6.095.-945 SSP/SP



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PARECER JURIDICO

Assunto: Aditivo Contratual Pregão Presencial nº 034/2022 Contrato nº 064/2022

Interessado: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Em análise por esta Assessoria o pedido da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, que encaminhou ao Prefeito Municipal, requerendo aditivo de até 25% no contrato de aquisição nº 064/2022, firmado pelo Município com a empresa a Luiz Carlos Batisti.

Argumenta Sr. Secretário de Obras que as quantidades, inicialmente licitada dos serviços do lote 02, Item '01' cujo objeto serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado), para atender toda a frota do Município de São José das Palmeiras – PR. Não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR, pleiteando um acréscimo na quantidade dos serviços.

A alteração dos contratos está regulada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E prossegue o citado dispositivo:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao gestor público, no seu papel de administrador, prover as necessidades da população, através dos programas oficiais, seja realizando serviços ou efetuando a entrega de produtos. No caso em análise, observa-se que se trata do setor de Administração, efetuando as manutenções dos prédios públicos.

Havendo necessidade, o gestor deverá promover as medidas para garantir o atendimento. As aquisições estão todas reguladas pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Se, todavia, o gestor verificar a necessidade de modificar o contrato, alterando ou diminuindo a quantidade dos produtos, estará autorizado a fazê-lo, desde que observe o limite de 25%.



Estado do Paraná

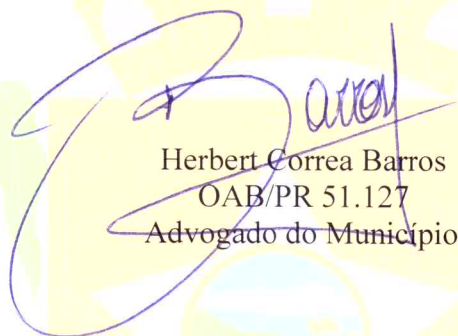
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

De outra banda, importa ressaltar que, nas condições atuais de mercado, onde os juros legais são fixados à base de 12% ao ano, bem como a correção monetária beira 6% ao ano, o aditivo pelo mesmo preço mostra-se vantajoso à administração.

Desta forma, existindo dotação, recursos e previsão orçamentária, nada obsta que o contrato seja alterado, a fim de que seja acrescido até o limite antes citado, desde que seja formalizado o competente aditivo, com base no artigo 65, II, “d”, parágrafo 1º da Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

São José das Palmeiras, 12 de Junho de 2025.



Herbert Correa Barros
OAB/PR 51.127
Advogado do Município



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de até 25% do Lote 02 '01' do Contrato 064/2022, Pregão Presencial 034/2022, cujo objeto e serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado). Não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pelo Procurador Jurídico do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 12 de Junho de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Após análise da Secretaria de Obras, ref. pedido de aditivo do contrato nº 064/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022, requerendo aditivo de até 25% no contrato cujo objeto é serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado). Não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR,

Argumenta a secretário que a quantidade inicialmente licitada não foi suficiente.

O parecer jurídico opinou pelo deferimento do pedido.

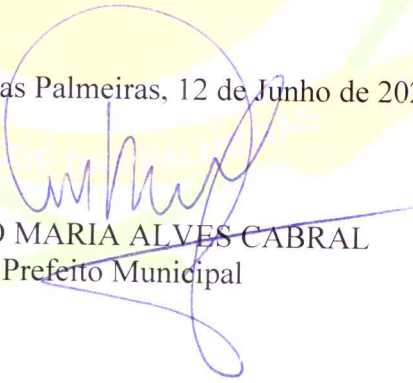
Há dotação orçamentária e recursos.

Há que se ressaltar que as aquisições são necessárias para manutenção dos departamentos do Município.

Desta forma, denota-se que a prorrogação evita o lançamento de um novo processo licitatório, evitando assim mais gasto para a administração, até porque os preços serão os mesmos da cotação inicial.

Observando-se que o aditivo não ultrapassará o limite de 25%, defiro o pedido, o que deverá ser feito através de Termo Aditivo.

São José das Palmeiras, 12 de Junho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 034/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.016.997/0001-91, com sede na Rua dos Professores, n.º 939, Centro, São José das Palmeiras – PR., neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Luiz Carlos Batisti, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade Cível RG n.º 6.095.945 SSP/SP e CPF n.º 302.738.209-82, com endereço na Rua dos Professores, n.º 731, Centro, São José das Palmeiras – PR., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas os mesmos valores da época da licitação.
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira será de **RS 208.520,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais)** até término do contrato. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico **contabilidadesj123@gmail.com**



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 19 de Agosto de 2022, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

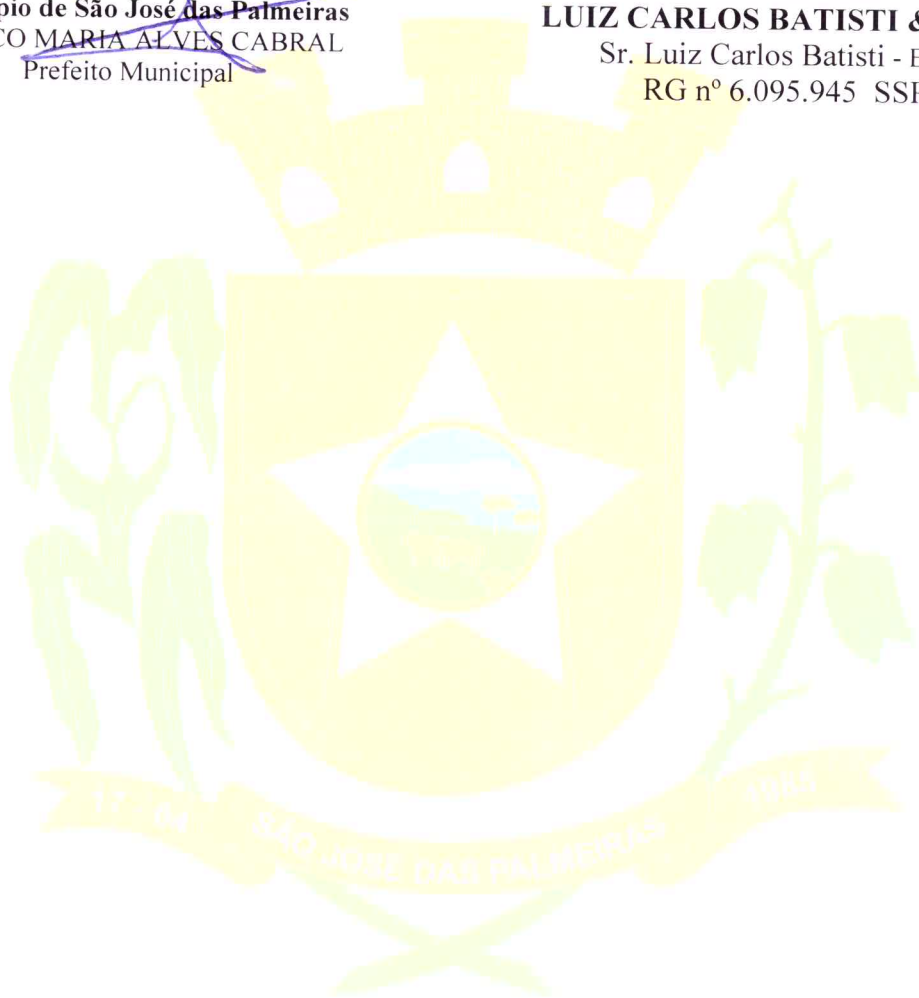
São José das Palmeiras, 12 de Junho de 2025.

Contratante

Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Contratada

LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA
Sr. Luiz Carlos Batisti - Empresário
RG nº 6.095.945 SSP/SP





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

Objeto: serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado). Não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR.

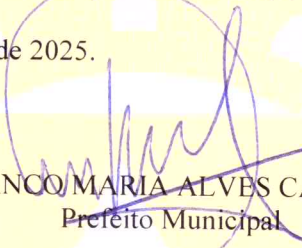
Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira R\$ 192.480,00 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 208.520,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Junho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Valor Total: R\$ 1.685,00 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
Período da vigência: 30 (trinta) dias
Fundamento legal: Art. 75 inc. II da Lei de Licitações 14.133/21 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:D5D556B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022- SJP - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Objeto: serviços de torno e soldas para manutenção de veículos e maquinários, (deverão incluir os materiais que foi mensurado). Não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira R\$ 192.480,00 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 208.520,00 (Duzentos e oito mil quinhentos e vinte reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 12 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:ACB6C864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025 - DESIGNA FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DE CONVENIO DO
CASTRAPET

PORTARIA Nº 153/2025
DATA: 13 de junho de 2025

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal de convenio do CASTRAPET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor Neuri Moura de Lima, inscrito no RG 7.6*8.7*8-1, servidor público no cargo de vigilante sanitário, para responder como Gestor de Convenio do CASTRAPET e Jaffer Fernandes de Farias, inscrito no RG 5.*80.**7-6, servidor público no cargo de Medico Veterinário, como Fiscal de Convênio do CASTRAPET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de junho de 2025.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:F341484D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
PORTARIA Nº 076/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Art.1º - Fica homologado o RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Registre-se Publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

1. APRESENTAÇÃO

A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES de São Pedro do Paraná – Paraná, etapa preparatória para a 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, foi realizada no dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025), nas dependências do Salão de Eventos Municipal, localizado na Rua Porto alegre, s/nº, na Sede do Município.

Esta Conferência teve como Tema: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”. Seguiu as diretrizes das Etapas Nacional / Estadual, levando à discussão assuntos da realidade do nosso município vinculado as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU.

A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES de São Pedro do Paraná – Paraná, seguiu o cronograma estipulado anteriormente pela comissão organizadora, sendo:

| | |
|--------|--|
| 7:30h | Acolhida - Recepção e Credenciamento |
| 8:00h | Composição da Mesa de Honra |
| 8:30h | Abertura Oficial |
| 9:00h | Aprovação do Regimento Interno |
| 9:30h | Palestra Magna: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social” |
| 10:30h | Abertura para questionamentos |
| 11:30h | Saída para Almoço |
| 13:00h | Grupo de discussão por eixo temático: Eixo 01 - Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas |
| 13:00h | Grupo de discussão por eixo temático Eixo 02 - Gestão estratégica e financiamento |
| 13:00h | Grupo de discussão por eixo temático Eixo 03 - GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo com justiça social |
| 15:00h | Apresentação e aprovação das propostas por eixo temático |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS BATISTI
CNPJ: 05.016.997/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:24 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **4A4E.306F.ACCA.6B5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037022585-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.016.997/0001-91**

Nome: **LUIZ CARLOS BATISTI & CIA LTDA**

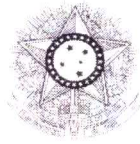
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS BATISTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.016.997/0001-91

Certidão nº: 32366779/2025

Expedição: 11/06/2025, às 14:48:30

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS BATISTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.016.997/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.016.997/0001-91
Razão Social: LUIZ CARLOS BATISTI E CIA LTDA
Endereço: RUA DOS PROFESSORES 915 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801461161694803

Informação obtida em 11/06/2025 14:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

231/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS BATISTI

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 62 | 05.016.997/0001-91 | 9025670628 | 78 |

ENDEREÇO RUA DOS PROFESSORES, 939 - JARDIM TIRADENTES - GALPAO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QE5224XX4U93

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 26 de Maio de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO